

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, torna pública a **convocação para a avaliação prática** do processo seletivo para provimento de vagas o cargo de **Analista de Suporte à Gestão (Pedagogia)**, conforme a seguir.

1. DOS LOCAIS, DA DATA E DO HORÁRIO

1.1. A avaliação prática será aplicada no dia **25 de julho de 2026, sábado**, no CEF 410 Norte, no seguinte endereço: AE, SHCN SQN 410, Asa Norte, Brasília/DF.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA

2.1. Convocação para a prova prática, na seguinte ordem: sequência, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e horário.

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1	1590446	CLAUDILENE EVARISTO CORREA DOS SANTOS	13h
2	1590256	EDIVANIA CORDEIRO LISBOA	13h
3	1590045	ELEN NARA LIMA SANTANA	13h
4	1590052	FABIANA MOUNE DA SILVA NOBRE	13h30
5	1590278	GIOVANA SOARES PINETTI	13h30
6	1590512	KEYZE ARAUJO FORTALEZA MACIEL	13h30
7	1590478	LARISSA CELENE PAIVA DE CARVALHO	14h
8	1590510	LENITA DA SILVA VIEIRA XIMENES	14h
9	1590362	MARCELO COSTA LEMOS	14h
10	1590029	NATHAN ALBERTO DA SILVA MARTINHO RODRIGUES	14h30
11	1590545	RENATA CRUZ DOS SANTOS	14h30
12	1590188	ROBSON DA CRUZ DE MESQUITA	14h30
13	1590418	RUTE ARAÚJO DE OLIVEIRA	15h
14	1590212	SELMA SANTANA RIOS	15h
15	1590346	SHIRLEY SOUZA DA SILVA	15h
16	1590350	SILVÂNIA ITACARAMBY BARAÚNA	15h30
17	1590381	TALITA CERQUEIRA WLADEMIR GUSMÃO	15h30
18	1590002	THAYNÁ WANESSA MONTEIRO FERREIRA	15h30
19	1590008	VALERIA DE OLIVEIRA PEREIRA	16h
20	1590377	WALDÍVIA BARBOSA LOIOLA RODRIGUES	16h

3. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

3.1. A Avaliação Prática consistirá na elaboração e apresentação oral de um **Projeto de Intervenção Pedagógica Integrada**, voltado ao fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pelo Sesc-DF para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, contemplando, de forma integrada, o desenvolvimento da equipe pedagógica e o aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem, **a ser apresentado para banca** composta por integrantes do Instituto Ibest e do Sesc-DF, com duração de até **30 (trinta) minutos**.

3.1.1 A avaliação tem por finalidade verificar a capacidade do candidato de diagnosticar problemas educacionais, planejar ações pedagógicas, propor soluções viáveis, estruturar estratégias de formação de equipes, definir indicadores de acompanhamento e apresentar propostas alinhadas às diretrizes institucionais do Sesc-DF e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A estrutura da atividade mantém o foco original nas duas vertentes — desenvolvimento da equipe e ações de ensino e aprendizagem — previstas no documento-base.

3.1.2. O candidato deverá elaborar previamente o Projeto de Intervenção Pedagógica Integrada, que deverá ser entregue impresso à banca examinadora no momento da apresentação.

3.1.3 Recursos Permitidos aos candidatos:

- a) Quadro branco;
- b) Apresentação impressa (entregue à banca ou usada pelo candidato);
- c) Material didático físico (cartazes, objetos, livros, ilustrações);
- d) Folhas de apoio impressas para consulta própria (ex: roteiro).

3.1.4 Recursos Proibidos:

- a) Qualquer recurso que dependa de conexão com a internet (Google Drive, YouTube, sites online, plataformas virtuais);
- b) Equipamentos próprios que exijam instalação (*notebook* pessoal, projetores, caixas de som externas);
- c) Uso de aparelhos eletrônicos pessoais durante a apresentação (celular, *smartwatch*);
- d) Intervenção de terceiros ou simulação com plateia externa ao processo;
- e) Impressões ou solicitações de material no local, no dia da apresentação.

3.2. A Avaliação Prática, de caráter classificatório e eliminatório, valerá **10,00 (dez) pontos**.

3.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **6,00 (seis) pontos** na avaliação prática serão eliminados e não terão classificação no processo seletivo.

3.4 O projeto deverá conter, no mínimo:

- a) Diagnóstico da realidade educacional e identificação dos principais desafios;
- b) Objetivos geral e específicos;
- c) Proposta de desenvolvimento da equipe pedagógica, contemplando formação continuada, acompanhamento e avaliação dos educadores e estagiários;
- d) Proposta de ações pedagógicas voltadas às crianças e adolescentes, considerando metodologias de ensino, inclusão, desenvolvimento integral e protagonismo dos participantes;
- e) Estratégias de integração com famílias, comunidade e rede de proteção social;
- f) Definição de indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento e avaliação;
- g) Cronograma de execução;
- h) Recursos necessários para implementação das ações;
- i) Estratégias de avaliação dos resultados e melhoria contínua.

3.5.O candidato será avaliado de acordo com a seguinte planilha:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Diagnóstico Pedagógico e Análise Situacional	Identificação adequada das necessidades educacionais, dos desafios institucionais e do contexto social do público-alvo; demonstração de compreensão da realidade apresentada e dos fatores que impactam o processo de ensino e aprendizagem.	2,00
Planejamento Pedagógico e Viabilidade da Proposta	Coerência entre diagnóstico, objetivos e ações propostas; organização lógica do projeto; exequibilidade técnica e operacional; adequação das estratégias ao contexto institucional do Sesc-DF.	2,50
Desenvolvimento da Equipe e Qualidade das Ações Pedagógicas	Qualidade das propostas voltadas à formação continuada da equipe pedagógica, acompanhamento dos educadores e estagiários, bem como das estratégias de ensino, aprendizagem, inclusão, desenvolvimento integral e protagonismo dos educandos.	2,00
Monitoramento, Avaliação e Resultados	Definição de indicadores, metas, instrumentos de acompanhamento e avaliação das ações; capacidade de mensurar resultados e propor melhorias contínuas.	1,50
Comunicação, Clareza e Capacidade Argumentativa	Organização das ideias; domínio técnico do conteúdo; clareza, objetividade, segurança e capacidade de defender tecnicamente as propostas apresentadas durante a exposição oral.	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,00

3.6. As informações referentes aos horários e à distribuição dos candidatos por turma para a avaliação prática serão objeto de divulgação específica a ser publicada na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

3.7. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação prática. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação prática com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

3.9. São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação prática e o comparecimento no horário determinado.

3.10. No dia de realização da avaliação prática, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados, munido do documento de identidade original.

3.11 **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (somente o modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

3.12. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 3.8.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

3.13 O candidato que, por ocasião da realização da avaliação prática, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.12.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da avaliação, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

3.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.16. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Ibest poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização da avaliação prática.

3.17. Em hipótese alguma será aplicada avaliação prática fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados nesta convocação.

3.18. No dia de realização da avaliação prática, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3, *pendrive* etc.) no ambiente de avaliação. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

3.19. O Instituto Ibest não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação prática, nem por danos a eles causados.

3.20. No dia de realização da avaliação prática, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera até o início de sua avaliação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar da avaliação prática será divulgado na data provável de **29 de julho de 2026**.

Brasília, 17 de julho de 2026.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL - SESC-DF